



# EDITAL

N.º 008/2018

**PEDRO MIGUEL CÉSAR RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Almeirim:

**FAZ PÚBLICO** que de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, considerando a sua atual redação, nomeadamente no contemplado no ponto 2 do artigo 15.º - redes secundárias de faixas de gestão de combustível - **os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de largura não inferior a 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior do edifício.**

**No ano de 2018**, segundo a Lei do Orçamento de Estado para 2018 - Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, **os trabalhos de gestão de combustível devem decorrer até 15 de março.**

As coimas aplicadas pela ausência de gestão de combustível nestas situações, foram aumentadas para o dobro sendo de 280,00 € a 10.000,00 €, no caso de pessoa singular, e de 1.600,00 € a 120.000,00 €, no caso de pessoas coletivas.

**Informo ainda, que caso da Câmara Municipal se substituir aos proprietários na limpeza destes terrenos, após a data prevista por lei, a mesma será ressarcida no respetivo valor dos trabalhos, acrescida da aplicação da coima.**

Para mais esclarecimentos, devem contactar o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, através do endereço eletrónico: [gtfi@cm-chamusca.pt](mailto:gtfi@cm-chamusca.pt) ou a Câmara Municipal de Almeirim - D.H.U., pelo correio eletrónico: [geral@cm-almeirim.pt](mailto:geral@cm-almeirim.pt) ou pelo telefone: 243 594 100.

Para constar se lavrou o presente Edital, sendo o mesmo afixado nos locais públicos habituais e no sítio da internet [www.cm-almeirim.pt](http://www.cm-almeirim.pt).

**Paços do Concelho de Almeirim,**

O Presidente da Câmara,

(Pedro Miguel César Ribeiro)